



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



LEI ORDINÁRIA nº 125/2005

de 01 de julho de 2005.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DAR NOME AO NÚCLEO HABITACIONAL DE PAULISTÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. Hélio José Ferreira do Nascimento**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Paulistânia, a dar o nome ao Núcleo Educacional de Paulistânia, passando a ser denominado NÚCLEO EDUCACIONAL PREFEITO DR. ALCIDES FRANCISCO CASACA.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

PM Paulistânia, 01 de julho de 2.005.

Dr HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Rua Thomaz Magdaleno, nº 102 – Centro – Fone: (14) 3275-1004
Fone/Fax: (14) 3275-1027 – CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA-SP
E-mail: pmpaulistania@uol.com.br

Prefeitura Municipal de Paulistânia - S.P.
Esta lei ordinária foi registrada sob nº 125 às fls. 37
do Livro de Registro de Leis Ordinárias.
Paulistânia, aos 02 de Julho de 2005